



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1271

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **30/09/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de canos soldáveis para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 16 de setembro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**VIII TERMO APOSTILAMENTO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020**

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 024/2020, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS TIPO, ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ETANOL E DIESEL-S10, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 024/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
2	Diesel S-10	Ltrs	3,36	3,17
4	Gasolina Comum	Ltrs	4,16	4,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 16/09/2020 a 09/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 16 de setembro de 2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1271

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

DECRETO Nº 186/2020, 16 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Ratifica e estabelece novas regras quanto ao combate da COVID-19 no Município de Jardim Alegre-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO as avaliações feitas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias a vigência do Decreto Municipal nº 165, de 23 de julho de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 169, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º. Revoga-se o disposto no art. 2º, do Decreto Municipal nº 89/2020, restando autorizada a utilização de saunas.

§1º. Será permitido o número máximo de 04 (quatro) pessoas por vez, respeitando a distância mínima de 2m (dois metros) entre cada indivíduo;

§2º. É obrigatório o uso de máscaras, inclusive durante a permanência na sauna;

§3º. O proprietário do estabelecimento fica responsável na fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste dispositivo.

Art. 3º. Fica autorizada a utilização do Ginásio Municipal de Esportes, inclusive para prática de esportes coletivos, mediante agendamento prévio, restando proibida a presença de torcida.

§1º. Na proibição de torcida não estão incluídos(as) os(as) treinadores(as) e comissão técnica, bem como os responsáveis, quando houver a prática de esporte por menor de idade;

§2º. As pessoas previstas no parágrafo anterior deverão respeitar a distância mínima de 2m (dois metros) dos demais.

Art. 3º. Permanece proibido nos estabelecimentos comerciais jogos de baralho e a utilização de aparelhos e/ou acessórios como o narguilé.

Art. 4º. Permanece vedado aos estabelecimentos comerciais que prestam serviços de alimentação (bares, lanchonetes, restaurantes e similares), o funcionamento de telões, televisores ou similares, jukebox, música ao vivo, ou qualquer outro sistema de som.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1271

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Art. 5º. Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas no que for compatível, as disposições dos Decretos já publicados, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante o prudente arbítrio da Administração Municipal.

Jardim Alegre, aos 16 (dezesesseis) dias de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1271

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 77.774.628/0001-79 Estado do Paraná Exercício: 2020

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 1 / 2020

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
16/09/2020 09:00	16/09/2020 09:30	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado					Processo
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE					/
Objeto					
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM e ETANOL), ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE AR, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES					
Prequel (o/a)					
VIVIANE MARIA MIRANDA - Portaria nº 3/2020 de 08/01/2020					

Abertura da sessão pública pela Pregoeira e pela da Comissão de Licitação, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação. Diante da falta de interesse de eventual participantes, esta Comissão de Licitação declara encerrado este processo licitatório, ficando arquivado este processo, procedendo-se os registros legais no órgão competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 1 / 2020

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social			Percentual	
				%	
				%	
				%	

Resumo do Pregão Presencial nº 1 / 2020

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
CNPJ	Razão Social			% Inicial	% Final
				%	%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 1 / 2020

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 30	Situação: Deserto/Revogado
Quantidade: 3000	Valor Unitário: 4,25	Valor Total: 12.750,00	Unidade: LT
Arrematante:			Percentual: %
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 23	Situação: Deserto/Revogado
Quantidade: 8000	Valor Unitário: 2,93	Valor Total: 23.440,00	Unidade: Unidade
Arrematante:			Percentual: %
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 173	Situação: Deserto/Revogado
Quantidade: 20	Valor Unitário: 27,73	Valor Total: 554,60	Unidade: Unidade
Arrematante:			Percentual: %
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 50	Situação: Deserto/Revogado
Quantidade: 6	Valor Unitário: 49,30	Valor Total: 295,80	Unidade: Unidade
Arrematante:			Percentual: %
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 51	Situação: Deserto/Revogado
Quantidade: 6	Valor Unitário: 45,30	Valor Total: 271,80	Unidade: Unidade
Arrematante:			Percentual: %



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1271

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 77.774.628/0001-79 Estado do Paraná Exercício: 2020

Pregão Presencial

Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 52	Situação: Deserto/Revogado
Quantidade: 3	Valor Unitário: 58,63	Valor Total: 175,89	Unidade: Unidade
Arrematante:			Percentual: %

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 1 / 2020

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
					%		
Quantidade de Itens:							Total da Empresa: R\$
Total do Pregão Presencial: R\$							

VIVIANE MARIAMIRANDA - Pregoeiro
Portaria nº 3/2020 de 08/01/2020



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1271

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>Rua Getúlio Vargas, 100. CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR. Telefone: 043 3475-2590</p> <p>www.cmjardimalegre.pr.gov.br cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br</p>	<p>Processo: 05/2020</p> <p>Pregão Presencial Nº 02/2020</p>
---	--

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 29/09/2020 na Câmara Municipal, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 100, centro, Jardim Alegre, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM e ETANOL), ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE AR, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A documentação completa do Edital, objeto da licitação poderão ser examinados no endereço acima, juntamente com a Equipe responsável.

Maiores Informações na Câmara Municipal de Jardim Alegre, endereço supramencionado, ou pelo telefone (43) 3475-2590, com Júnior.

Jardim Alegre, 16 de setembro de 2020.

Rubens Vanderlei de Castro
Presidente

Viviane Maria Miranda
Pregoeira

Osmar Pires Junior
Pregoeiro Substituto